



Comissão Especial PEC 287/16 - Reforma da Previdência.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº _____/2017

(Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, do Poder Executivo, que "altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências" - PEC28716)

Solicita informações ao Ministério da Fazenda relativas à
Reforma da Previdência.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informações:

Envio da memória de cálculo das projeções atuariais para o Regime Geral de Previdência Social apresentadas no anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, conforme o detalhamento abaixo:

1. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime utiliza um conjunto de parâmetros demográficos (modulo demográfico) para suas projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 1.1. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção de população por faixa etária, sexo, rural e urbana;
 - 1.2. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de urbanização;
 - 1.3. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de participação;
 - 1.4. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção da taxa de desemprego por faixa etária, sexo e rural e urbana.
 - 1.5. Qual a metodologia para essas projeções serem utilizadas por sua vez para a projeção dos empregados urbanos e rurais com carteiras de trabalho assinadas.



- 1.6. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
2. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime Geral utiliza um conjunto de parâmetros de receitas (modulo de receitas) para suas projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 2.1. Qual a base de dados e a metodologia estatística para a projeção do salário médio; rural e urbano e por faixa etária
 - 2.2. Qual a metodologia para adequação das alíquotas previdenciárias ao salário médio, rural e urbano, por faixa etária, sexo, rural e urbano, taxa de participação e formalização dos trabalhadores (carteira assinada)
 - 2.3. Qual é a metodologia para avaliar os “vazamentos” de receitas em razão da projeção do grau de informalidade dos trabalhadores, de isenções e outros benefícios fiscais tributários que afetam a receita previdenciária, assim como dos parâmetros de evasão e sonegação da arrecadação tributária destinada ao financiamento do Regime Geral da Previdência Social
 - 2.4. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
3. As previsões do déficit atuarial e financeiro do Regime utiliza um conjunto de parâmetros de despesas (modulo de despesas) que estimam a quantidade de benefícios concedidos (entradas), cessados (saídas) e estoques para as espécies de benefícios utilizados na metodologia de projeção do déficit previdenciário, a partir de um ano base ou ano de referência a partir do qual são feitas as projeções até 2060. Pede-se as seguintes informações:
 - 3.1. Qual a metodologia para o uso dos parâmetros previdenciários de idade mínima, teto, piso, fator previdenciário e outros?



- 3.2. Qual o modelo estatístico para estimar as probabilidades de um empregado entrar em benefício?
- 3.3. Qual o modelo estatístico para estimar probabilidades de um benefício acabar (morte do beneficiário)?
- 3.4. Qual o modelo estatístico para estimar o valor médio dos benefícios por tipo de benefício, calculado a partir do salário médio?
- 3.5. São estimados os intervalos de confiança das projeções? Quais são eles para os níveis de significância adotados para as projeções?
4. Existe algum procedimento metodológico para identificação de eventuais fatores de viés das projeções (erro quadrático médios de projeção, erros aditivos e/ou multiplicativos no modelo, diagnósticos de erros de especificação e de violação das hipóteses estatísticas dos modelos de projeção) e sua correção?
5. Quais os procedimentos metodológicos de atualização das projeções?
6. Qual a metodologia de apuração da produtividade do trabalho, capital e a total? Esses indicadores de produtividade são utilizados para a projetar a receita previdenciária e para o crescimento do PIB?

JUSTIFICAÇÃO

Esta solicitação é resultado da aprovação do Requerimento nº 116/2017, de autoria dos Deputados Pepe Vargas, Margarida Salomão, Arlindo Chinaglia, Luizianne Lins, Assis Carvalho, Luiz Sérgio, Reginaldo Lopes e José Mentor, aprovado por este colegiado no último dia 22 de fevereiro.

Considerando que a Constituição Federal em seu Artigo 201 determina que na organização da Previdência Social deverão ser observados critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial;



Comissão Especial PEC 287/16 - Reforma da Previdência.

Que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, parágrafo 2º) determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter anexo com avaliação da situação financeira e atuarial da Previdência;

Que a partir de 2002 podemos encontrar um anexo de metas fiscais com projeções do resultado do Regime Geral de Previdência Social, o anexo IV;

Que as informações constantes do anexo IV da LDO de 2017 são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados apresentados;

As informações requeridas sobre o Regime Geral de Previdência Social são de extrema importância para o bom andamento dos trabalhos e debates travados nesta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2017.

Deputado **CARLOS MARUN**
Presidente da Comissão